



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade

PERGUNTAS E RESPOSTAS ACERCA DO EDITAL 01/2021.

**PRAZO LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PRORROGADO PARA O DIA
13/08/2021.**

INSTITUIÇÃO: PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Perguntas:

- 1) Qual o limite orçamentário máximo da proposta?
- 2) Há limite de propostas que podem ser enviadas por cada Instituição? Se sim, qual é o limite?
- 3) Dia 06/08/2021 é a data limite para postagens das propostas nos correios?

Respostas:

- 1) Não há limite determinado para cada projeto. O valor será definido após análise técnica e preço conforme critério de avaliação.
- 2) A instituição poderá apresentar proposta para cada um dos 08 temas do Edital.
- 3) A data limite para recebimento de proposta é dia 06/08/2021.

INSTITUIÇÃO: PROF. THIAGO ALVES DE QUEIROZ, PH.D. - INSTITUTE OF MATHEMATICS AND TECHNOLOGY – IMTEC - FEDERAL UNIVERSITY OF CATALÃO - UFCAT

Perguntas:

- 1) A instituição pode enviar mais de uma Proposta? Cada proposta contemplaria um projeto diferente dentro daqueles apresentados no Edital.
- 2) A(s) proposta (s) deve(m) ser encaminhada(s) através de Ofício da Reitoria / Pró-Reitoria de Pesquisa da UFCAT? Ou os próprios Coordenadores de cada proposta devem realizar o envio?

Respostas:

- 1) A instituição poderá apresentar proposta para cada um dos 08 temas do Edital.
- 2) As propostas deverão ser encaminhadas pela autoridade competente da Instituição que posteriormente caso venha sagra-se vencedora assinará o Termo junto ao Ministério da Saúde.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade

INSTITUIÇÃO: Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade – SBMFC

Perguntas: Em atenção ao EDITAL Nº 1/2021, através do qual a Secretaria de Atenção Primária à Saúde SAPS divulgou a seleção de estudos/pesquisas/capacitações sobre "Saúde de populações específicas e em situação de vulnerabilidade social nos territórios e cursos de capacitação e aperfeiçoamento voltados aos profissionais de saúde e gestores acerca dos "serviços e atributos da Atenção Primária", a Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade – SBMFC gostaria de esclarecer o que segue:

1 – O chamamento contempla a participação de associações privadas sem fins lucrativos (que é o caso da SBMFC)?

Código da Atividade Principal: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Respostas: Prezados informamos que conforme estabelecido no item 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO Edital. (<https://aps.saude.gov.br/noticia/13176>)

3.1. Poderão participar desse Chamamento Público:

- a. Instituição pública federal de ensino superior e pesquisa;
- b. Instituição pública federal de estudos, pesquisas e desenvolvimento;
- c. Empresa pública integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade social da União e que execute atividades de pesquisa em ciência, tecnologia ou inovação.

3.2. É elegível para participar deste Chamamento a instituição que cumpra os seguintes requisitos:

- a) Preencher as condições legais para estabelecimento de parceria formal com o Ministério da Saúde, prevista no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, Lei nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021 e suas alterações.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Pernambuco - Centro Acadêmico de Vitória - CAV

(Profa. Msc. Simara Lopes Cruz Damázio)

Pergunta: boa tarde! Ainda em tempos de pandemia, espero que todos estejam bem. Gostaria de contar com sua atenção para esclarecer uma dúvida acerca da submissão de de propostas neste edital.

Os envios das propostas devem ser enviados para este e-mail ou para outro endereço? Devem ser enviadas as propostas impressas e postadas até o dia 06/08?

Resposta:

Conforme item 11.4 As propostas impressas dos projetos de pesquisa/estudo/capacitação deverão ser encaminhadas para o seguinte endereçamento por carta registrada. Para auxiliar na avaliação solicitamos também o envio da documentação pelo endereço eletrônico: coge@saude.gov.br.

Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS
Departamento de Saúde da Família - DESF
A/C: Renata Maria de Oliveira Costa – Diretora do Departamento de Saúde da Família -DESF
Esplanada dos Ministérios Bl. G, 7º andar, Ed. Sede Ministério da Saúde – CEP:
70.058-900

Serão aceitas propostas protocoladas no Ministério da Saúde até o **dia 06/08/2021**.

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Pernambuco - Centro Acadêmico de Vitória - CAV

(Profa. Msc. Simara Lopes Cruz Damázio)

Pergunta:

Olá pessoal,

Boa tarde! Outra questão que não ficou articulada é qual o valor permitido para cada linha de proposta.

Vamos propor um projeto na linha do Projeto 08, mas não ficou claro os valores e rubricas permitidas.

Resposta:



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade

Os recursos disponíveis para execução dos Projetos são de custeio. Não foi determinado um valor limite, porém os mesmos serão avaliados conforme os valores praticados em Projetos similares celebrados com o Ministério da Saúde.

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Sergipe - DEF/UFS - Prof. Dr. Ailton Oliveira

Pergunta:

Gostaria de informações sobre os formulários para preenchimentos para concorrer ao Edital de Chamamento Público n.º 01/2021. No edital os formulários estão em PDF, existe em word ou temos nós mesmo que adaptar?

Resposta:

Os recursos disponíveis para execução dos Projetos são de custeio. Não foi determinado um valor limite, porém os mesmos serão avaliados conforme os valores praticados em Projetos similares celebrados com o Ministério da Saúde.

INSTITUIÇÃO: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

Perguntas:

Tenho 2 dúvidas:

Quais são as empresas públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e que executem atividades de pesquisa em ciência, tecnologia ou inovação?

Tem estimativa de financiamento?

Respostas:

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Os recursos disponíveis para execução dos Projetos são de custeio. Não foi determinado um valor limite, porém os mesmos serão avaliados conforme os valores praticados em Projetos similares celebrados com o Ministério da Saúde.

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Triângulo Mineiro e no Hospital de Clínicas desta Universidades



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade

Perguntas:

- a) Será permitido o pagamento de bolsa para a equipe executora na condição de empregado público federal (profissional Ebserh)?
- b) Será permitida a compra de equipamentos? (Não encontramos uma previsão de orçamento de capital)
- c) Será permitida a utilização da previsão da orçamentária da rubrica 33.90.39 (serviços de terceiros de pessoa jurídica) para design instrucional/diagramação e ilustração?

Respostas:

- a) Caso a Universidade Federal do Triângulo Mineiro seja vencedora do certame a modalidade de repasse de recurso será Termo de Execução Descentralizada a qual a Conveniente é responsável pela execução dos recursos e observar a legislação pertinente a pagamento de bolsas a empregados públicos.
- b) Para o presente Edital foi disponibilizado somente recursos de custeio não sendo permitido a aquisição de equipamento/material permanente.
- c) Conforme Edital há previsibilidade do uso da rubrica 33.90.39, serviço de terceiro pessoa jurídica para execução do Projeto.

INSTITUIÇÃO: Escola Nacional de Saúde Pública / FIOCRUZ – Sra. Angela Casanova

Pergunta:

O Chamamento 01/2021 da SAPS define:

11.4 As propostas impressas dos projetos de pesquisa/estudo/capacitação deverão ser encaminhadas para o seguinte endereçamento. Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS Departamento de Saúde da Família - DESF A/C: Renata Maria de Oliveira Costa – Diretora do Departamento de Saúde da Família -DESF Esplanada dos Ministérios Bl. G, 7º andar, Ed. Sede Ministério da Saúde – CEP: 70.058- 900

O item 8.3. define que "Prazo para envio de propostas: 23/07/2021 a 06/08/2021"

Hoje por telefone, fui informada que só serão avaliados os projetos que chegarem ao endereço informado no 06/08/2021. a informação procede? Porque nesse caso precisam especificar que o PRAZO DE RECEBIMENTO das propostas será o dia 06/08 e NÃO O PRAZO DE ENVIO.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade

Isso porque se o prazo de envio é o dia 06/08 (e a SAPS optou por receber por correio e não por e-mail), TODAS AS PROPOSTAS ENVIADAS (O QUE SIGNIFICA A POSTAGEM NO CORREIO E NÃO O RECEBIMENTO NO MS) ATÉ O DIA 06/08 DEVERIAM SER ANALISADAS.

A informação obtida no telefone (61) 3315-8851 foi a de que somente os projetos que CHEGAREM AO MS ATÉ DIA 06/08/2021 é que serão avaliados sic "porque não tem como ficar esperando todos os projetos que forem postados no dia 06/08 chegarem para fazer a análise)

Portanto, a informação por telefone diverge da redação e do conteúdo estabelecidos no Chamamento.

Nesse sentido, solicito esclarecimentos (e se for o caso, a errata com informações corretas no chamamento no que se refere ao real prazo para postagem nos correios da proposta, para que possamos avaliar a viabilidade ou não de participar do edital.

Resposta:

Acerca do prazo limite para apresentação das propostas agradecemos os apontamentos realizados e informamos que o mesmo será corrigido por errata a ser publicada na próxima segunda-feira.

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Profa. Luciana Barcellos Teixeira

Pergunta:

Gostaria de verificar se existe um número limite de projetos por proponente-pesquisador ou por instituição.

Resposta:

Informamos que não há limitações de envio de projetos por instituição.

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Profa. Elaine Gavioli

Perguntas:

Em atenção ao Edital de Chamamento Público n.º 01/2021, venho através deste email consultá-los sobre duas dúvidas:

1- Uma vez que são solicitados os documentos impressos, a data de postagem dos documentos deve coincidir com o fechamento do edital 06/08 ou os documentos devem chegar até vocês em 06/08?



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade

2- Gostaria de saber se aceitam assinatura digital? Se sim, somente as certificadas ou pode ser assinatura escaneada.

Respostas:

A documentação deverá ser protocolada conforme endereçamento descrito no Edital até o dia 06/08.

Acerca da assinatura digital será considerada somente a certificada.

INSTITUIÇÃO: Faculdade de Enfermagem Universidade Federal de Goiás - Profa. Dra. Bárbara Souza Rocha

Pergunta:

No edital 1/2021 - "Saúde de populações específicas e em situação de vulnerabilidade social nos territórios e cursos de capacitação e aperfeiçoamento voltados aos profissionais de saúde e gestores acerca dos serviços e atributos da Atenção Primária", consta no item 6.2. Características da equipe do projeto de pesquisa, bem como no item 4. Equipe-chave para o projeto no Anexo I - Termo de Referência, a necessidade do coordenador e dos demais participantes da equipe possuem currículo atualizada na plataforma Lattes no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq até a data limite da apresentação do projeto de pesquisa.

Porém fomos surpreendidos essa semana com a indisponibilidade dos sistemas do CNPq, sem uma previsão clara de quando serão retomadas as plataformas, incluindo a plataforma lattes.

Não se sabe também se os backups que foram feitos na plataforma lattes garantem as últimas atualizações dos currículos.

Preocupada com essa situação, questiono os senhores sobre uma possível alteração na data do envio das propostas, bem como de atualização dos currículos.

Resposta:

Em virtude da indisponibilidade da plataforma Lattes do CNPQ será prorrogada a data limite para recebimento de proposta para o dia 13/08/2021.

Caso permaneça a indisponibilidade será avaliada as propostas e posteriormente será realizado a conferência junto a plataforma Lattes para ratificação das informações prestadas.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade

INSTITUIÇÃO: Núcleo de educação em Saúde Coletiva Universidade Federal de Minas Gerais

Perguntas:

Questionamento 1: Diante da indisponibilidade atual de acessar/visualizar a Plataforma do Curriculum Lattes, devido aos problemas técnicos enfrentados pelo CNPq, sem previsão de restauração do acesso à plataforma conforme divulgado pelos canais de comunicação oficiais da instituição, **gostaríamos de saber como proceder para cumprir à exigência da apresentação do Curriculum Lattes da equipe executora**, conforme presente no edital 01/2021 SAPS/MS (item 4 do anexo II – Formulário para inscrição do projeto, pag. 33, disponível no link: https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20210726_N_editalchamamento_166110703118_0312025.pdf).

Em virtude da indisponibilidade da plataforma Lattes do CNPQ será prorrogada a data limite para recebimento de proposta para o dia **13/08/2021**.

Caso permaneça a indisponibilidade será avaliada as propostas e posteriormente será realizado a conferência junto a plataforma Lattes para ratificação das informações prestadas.

Questionamento 2: Para a comprovação de participação em projetos pela equipe técnica (conforme exigido no item 3 – Experiência da Equipe Técnica - do anexo ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS DE PROJETOS, pag. 37, disponível em: https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20210726_N_editalchamamento_166110703118_0312025.pdf), o edital solicita “Experiência será comprovada através dos extratos dos projetos publicados.”. **Pergunta-se, o extrato mencionado se trata do extrato de publicação da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) no Diário Oficial da União - DOU?**

Respostas:

1. Em virtude da indisponibilidade da plataforma Lattes do CNPQ será prorrogada a data limite para recebimento de proposta para o dia 13/08/2021. Caso permaneça a indisponibilidade será avaliada as propostas e posteriormente será realizado a conferência junto a plataforma Lattes para ratificação das informações prestadas.
2. Entende-se sobre extratos de projetos publicados os seguintes:
 - Publicação de artigo científico, revista, cadernos, anais de congressos, etc.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade

INSTITUIÇÃO: Assessora da Coordenação Geral – FIOCRUZ - Sheila Torres Nunes

Perguntas:

- 1- Na descrição da modalidade de curso dos dois projetos supracitados, fica clara a opção pela educação a distância, mas não está explicitada a forma como os alunos serão acompanhados e avaliados. Será **com** ou **sem tutoria**?
- 2- Serão admitidas propostas somente de cursos auto instrucionais ou serão também admitidas propostas de cursos com a presença de tutores?
- 3- Uma outra questão é quanto à certificação dos alunos. Será pela instituição que oferece o curso, no nosso caso a ENSP/Fiocruz ou a certificação será pela Unasus ou Universitas?

Respostas:

1. Diante da proposta de oferecer os cursos no formato de educação à distância (EaD), acredita-se ser necessário que seja oferecida tutoria aos alunos, pois além dos tutores poderem qualificar os conteúdos oferecidos, auxiliam os alunos a superarem as dificuldades de aprendizados ao longo dos cursos.
2. Serão aceitas propostas de cursos com a presença de tutores.
3. Quanto a certificação oferecida aos alunos após a conclusão dos cursos, estes devem ser oferecidos pela instituição ofertante do curso.

INSTITUIÇÃO: Coordenação de Desenvolvimento Educacional e EAD (CDEAD) - Mauricio de Seta

Perguntas:

Gostaríamos de esclarecer as seguintes dúvidas sobre o item "Resultados esperados" (páginas 11, 12 e 15), quando é indicado "O conteúdo oferecido no curso deverá ser em formato digital, aulas gravadas e materiais complementares, do tipo apostilas, bem como deverá ter tecnologia compatíveis com as plataformas de aprendizagem institucionais do Ministério da Saúde (UNASUS e UNIVERSUS), possibilitando que as mesmas o absorvam":

- 1- As apostilas indicadas acima (materiais complementares) podem ser em formato digital?
- 2- Quais as tecnologias compatíveis com as plataformas de aprendizagem UNASUS e UNIVERSUS? HTML? HTML5? Arquivo único zipado? Arquivos de áudio MP3, WAV ou OGG? Arquivos de vídeo MP4, MPEG ou WMV? Design responsivo? Caso considere mais adequado,



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade

poderia indicar quais tecnologias devam ser evitadas? OU é suficiente que sejam tecnologias compatíveis com as versões mais recentes da plataforma Moodle?

Respostas:

1. Os materiais do curso, como as apostilas, podem ser oferecidos em formato digital, de forma a facilitar o acesso destes por parte de todos os alunos.
2. Em relação aos formatos compatíveis com a plataforma UNASUS, estes são:

Padrões tecnológicos para oferta de cursos pela SE/UNASUS

Esse documento tem por objetivo orientar as instituições sobre os os padrões e requisitos dos cursos produzidos externamente e que serão ofertadas pela Secretaria Executiva da UNA-SUS.

I – Estrutura de Oferta Padrão SE/UNA-SUS para cursos autoinstrucionais

As ofertas são estruturadas utilizando Moodle, sendo o processo de autenticação unificado utilizando nosso provedor de identidades (Acesso UNA-SUS), que fornecesse ao moodle CPF, nome completo e e-mail do usuário. Os registros de matrícula e conclusão são realizados na Plataforma Arouca, assim como todos os dados do Curso e Ofertas. Utilizamos plugins específicos desenvolvidos pela SE/UNA-SUS para autenticação e sincronização de alunos com a Plataforma AROUCA. De modo geral emitimos os certificados de conclusão automaticamente por meio da Plataforma AROUCA. Esta estrutura permite alto grau de automatização e ofertas em larga escala.

II – Padrões gerais de reutilização

- A. O curso e recursos de aprendizagem não poderão ter nenhuma dependência externa (Apenas links de apoio externo podem ser utilizados);
- B. Todos os elementos que fazem parte do conteúdo do curso tais como vídeos, imagens e arquivos devem ser encapsulado em um único pacote;
- C. Não devem ser utilizados padrões proprietários, no caso de textos de apoio, apostilas etc. Deve-se priorizar o uso de PDF.

III – Padrão de Curso Moodle

- A. Deve ser compatível com a versão 3.8 do Moodle;
- B. Não deve possuir acoplagem a temas e formatos de curso;
- C. Não deve der dependência de códigos alterados de moodle (adaptações do código original realizadas para adequação específica do curso);
- D. Para temas ou formatos de curso desenvolvidos exclusivamente para o curso, é necessário enviar o arquivo para download juntamente com a respectiva documentação;
- E. Para plugins que não fazem parte do padrão Moodle, listar estes plugins . Para cada plugin, especificar a versão, link para download e respectiva documentação;
- F. Devem ser indicados todos os plugins padrão Moodle necessários para a oferta do curso;



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade

G. O backup do curso deve atender as seguintes configurações:

- a. Não incluir dados de usuários;
- b. Incluir blocos;
- c. Incluir atividades e recursos;
- d. Incluir filtros;
- e. Incluir banco de questões

IV - Outros padrões de Conteúdo

- A. O conteúdo deve atender as regras de usabilidade e reutilização independentemente do seu formato;
- B. Em caso de conteúdo em formato SCORM informar a versão do player;
- C. Em caso de conteúdo em formato PPU especificar a versão do player PPU.

V - Informações complementares

- A. Elaboração de um documento básico descrevendo o funcionamento do curso como um todo, ou guia do aluno;
- B. Backup Moodle deve conter os seguintes itens complementares:
 - Plugins adicionais;
 - Blocos adicionais;
 - Tema utilizado;
 - Formato de curso utilizado;
 - Ferramentas externas utilizadas;
 - Uso de PPU;
 - Uso do SCORM.
- C. Informar sobre composição do sistema de nota do curso. Deve ser descrita a forma como estão estruturadas as notas das atividades bem como a composição da grade de notas, nota de aprovação etc.

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Acre – UFAC

Perguntas:

Considerando o curto espaço de tempo para elaboração de propostas relacionadas ao EDITAL DE CHAMANETO PÚBLICO Nº 01/2021, da seleção de estudos/pesquisas/capacitações a serem firmados mediante Termo de Execução Descentralizada (TED) sobre "Saúde de populações específicas e em situação de vulnerabilidade social nos territórios e cursos de capacitação e aperfeiçoamento voltados aos profissionais de saúde e gestores acerca dos "serviços e atributos da Atenção Primária". E, considerando o ocorrido na PLATAFORMA LATTES DO CNPq, o que nos impossibilita de atualização e acesso aos curriculum lattes dos membros de equipe das propostas, solicitamos uma possível alteração no período de submissão de propostas para o referido edital.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade

Respostas:

Em virtude da indisponibilidade da plataforma Lattes do CNPQ será prorrogada a data limite para recebimento de proposta para o dia 13/08/2021.

Caso permaneça a indisponibilidade será avaliada as propostas e posteriormente será realizado a conferência junto a plataforma Lattes para ratificação das informações prestadas.

INSTITUIÇÃO: Universidade de Brasília (UnB) - Departamento de Saúde Coletiva (DSC) - Professor Dr. Éverton Luís Pereira

Perguntas:

1. Todas as metas e resultados anunciados por projeto devem ser contemplados em uma proposta ou podemos selecionar alguns? Por exemplo, no projeto seis estão dispostos cinco metas e cinco resultados. Devemos contemplar todos ou podemos escolher apenas três deles?
2. Existe teto de recurso por projeto? Qual?
3. Existe limite de gasto com recursos humanos?
4. Existe teto para algum outro gasto?
5. Os recursos para pagamento das fundações de apoio podem ser contemplados no projeto?

Respostas:

1. A instituição poderá encaminhar propostas para todos os projetos. Conforme Edital as propostas que não atender os requisitos mínimos definidos no Termo de Referência serão desclassificadas.
2. Não existe teto de recurso por projetos. A proposta vencedora será submetida a avaliação com base e valores praticados em projetos firmados com Ministério da Saúde.
3. Não existem limite de gasto com recursos humanos. Todos os recursos por rubrica deverão ser compatíveis aos produtos a serem entregues.
4. Sim. Custos indiretos conforme legislação fixa no máximo 20%.
5. Sim. Os recursos para pagamento da Fundação de Apoio deverão ser destacados no projeto observando o limite conforme Decreto 10.426, 16 de julho de 2020.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade

INSTITUIÇÃO: Profa. Lorena Silva - UPE

Perguntas:

1. Gostaria de saber se o envio do projeto destinado ao edital de chamamento público nº 01/2021 da Secretaria de Atenção Primária ocorrerá via Correios, ou se pelo endereço de e-mail descrito no edital também é possível enviar o projeto.

Respostas:

Conforme estabelecido no item 11.4 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2021, para garantir a confirmação de participação da entidade a proposta deverá ser encaminhada fisicamente conforme endereçamento do Edital. O envio por e-mail é facultativo para auxiliar o processo avaliativo. Porém a versão física será a oficial.

INSTITUIÇÃO: Profa. Marluce Mineiro - Laboratório de Histórias e Políticas Públicas da Amazônia - LAHPSA/ILMD-Fiocruz Amazônia.

Perguntas:

- 1) No item 8 (p. 02) do edital consta que o prazo para envio de propostas é de 23/07/2021 a 06/08/2021 entretanto no item 11.1 (p.02) consta que o envio da proposta impressa deve ser enviado para o endereço listado. Qual seria o prazo para o envio da proposta impressa?
- 2) O item 4 (p.13) orienta o envio do modelo simplificado da Base Lattes para os currículos, entretanto o mesmo encontra-se indisponível e sem data com previsão de retorno, o que nos impede ainda, de consultar a universidade de titulação e vínculo institucional dos integrantes do projeto. Qual orientação podem nos dar para essas questões?
- 3) No item 1.2 (p.10) que versa sobre informações institucionais da executora podemos inserir informações da unidade/laboratório de onde parte a proposta, ou devemos inserir de toda instituição ILMD/Fiocruz Amazônia?

Respostas:

1. Com a prorrogação que será publicada em 04/08. O prazo limite para recebimento da proposta impressa será dia 13/08/2021.
2. Em virtude da indisponibilidade da plataforma Lattes do CNPQ será prorrogada a data limite para recebimento de proposta para o dia 13/08/2021. Caso permaneça a indisponibilidade será avaliada as propostas e posteriormente será realizado a conferência junto a plataforma Lattes para ratificação das informações prestadas.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade

3. Deverá ser apresentado os dados da entidade responsável para celebração do contrato (TED).